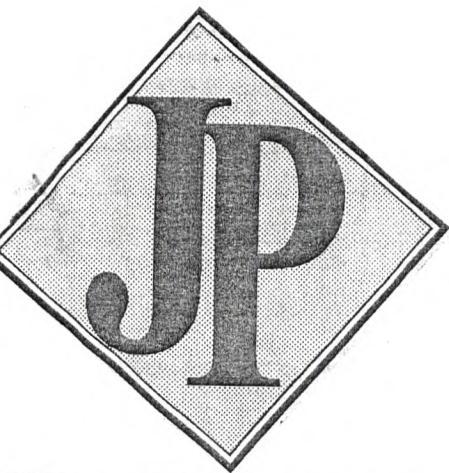




MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3377, de 28 de junho de 2004.

"Altera denominação da Rua Brioso, localizada no bairro Cophafrenteira, Município de Ponta Porã – Ms, para Rua Alonso Xavier de Oliveira".

Autor: Vereador Marcelino Nunes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

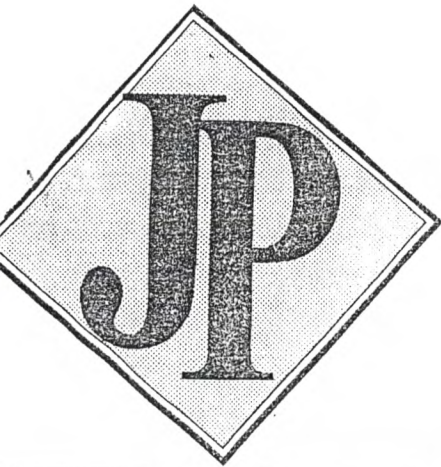
Art. 1º. A Rua Brioso, localizada no bairro Cophafrenteira, Município de Ponta Porã – MS, passa a denominar-se Rua Alonso Xavier de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2004.

Vagner Cirilo Plantoni
Prefeito Municipal

Arnaldo B. B. B.
Secretário Jurídico



*MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA*

Lei nº 3377, de 28 de junho de 2004

"Altera denominação da Rua Brioso,
localizada no bairro Cophafrenteira,
Município de Ponta Porã – Ms, para Rua
Alonso Xavier de Oliveira".

Autor: Vereador Marcelino Nunes

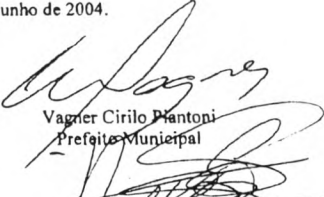
O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

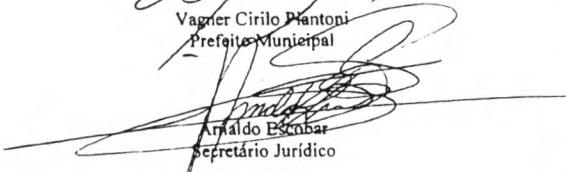
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Brioso**, localizada no bairro Cophafrenteira, Município de Ponta
Porã – MS, passa a denominar-se **Rua Alonso Xavier de Oliveira**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2004.


Wagner Cirilo Mantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico